

## **RESOLUÇÃO Nº 55/2003**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 03/12/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023965/03-34, nos termos do Parecer nº 44/2003 da Comissão de Recursos com as emendas aprovadas em plenário,

### **RESOLVE**

- a) conceder à GRACIELA NAIBERTI GIURNI autorização para a renovação do termo de compromisso de estágio não obrigatório ; e
- b) reconhecer efeitos normativos à presente Resolução, facultando a todos estudantes-estagiários desta Universidade quando da aprovação da Resolução nº 27/2003, a possibilidade de renovação de estágio nos termos do "regulamento de estágio não obrigatório da Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE", uma única vez, se estes lhe forem mais favoráveis.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2003.

( o original encontra-se assinado)  
**JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN**,  
Vice-Reitor.